



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS – USG

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA

Processo nº: 0022.0370.1202.0001/2024

Contrato nº: 005/2024-UEAP

Objeto: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada

Empresa contratada: J A Vigilância e Segurança Privada Ltda.

CNPJ: 29.816.182/0001-55

Período contratual: Vigência de 30/06/2024 a 30/06/2025

Execução dos serviços: De 01/07/2024 até 30/06/2025

Unidade contratante: Universidade do Estado do Amapá – UEAP

A presente avaliação técnica tem como objetivo aferir o desempenho da empresa contratada, conforme estabelecido no Contrato nº 005/2024-UEAP, à luz da legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

1. Conformidade contratual

Durante o período de acompanhamento, a empresa **J A Vigilância e Segurança Privada Ltda.** demonstrou pleno cumprimento das obrigações previstas contratualmente, a saber:

- Ocupação ininterrupta dos postos de serviço previstos na Cláusula Terceira;
- Alocação de profissionais devidamente habilitados, com uso de uniforme, crachá de identificação e postura compatível com a função;
- Cumprimento da carga horária 12x36h para os turnos diurno e noturno, conforme especificado no contrato;
- Apresentação tempestiva de relatórios, documentos fiscais e comprovações de regularidade trabalhista e previdenciária.

2. Execução e qualidade dos serviços

A execução dos serviços atendeu de forma satisfatória aos seguintes critérios:

- **Pontualidade e assiduidade** dos vigilantes em seus respectivos turnos;
- **Eficiência nas rondas, controle de acesso, monitoramento e preenchimento do livro de ocorrências;**
- Prontidão na substituição de colaboradores sempre que necessário, sem prejuízo à continuidade do serviço;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
PRÓ REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS – USG

- Comunicação ativa com a contratante, contribuindo para o bom andamento do contrato.

3. Fiscalização contratual

A atuação da contratada foi acompanhada pelos fiscais designados, que registraram:

- Ausência de falhas ou descumprimentos contratuais relevantes;
- Cooperação e transparência por parte da empresa nas tratativas com a Administração.

Conclusão:

Diante do exposto, a execução do Contrato nº 005/2024-UEAP, firmado com a empresa **J A Vigilância e Segurança Privada Ltda.**, é considerada **tecnicamente satisfatória**, em plena conformidade com as cláusulas contratuais, com a legislação vigente e com os princípios da boa administração pública.

Macapá/AP, 23 de Junho de 2025.

Orlando Silva Júnior

Fiscal de contrato

Portaria 490/2024

